



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – CPL/SRP



ANEXO XVI - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

<b>Ordem de Fornecimento n.</b>		<b>Processo n.</b>				
<b>Órgão Emissor:</b>		<b>Pregão n.</b>				
<b>Endereço:</b>		<b>Ata n.</b>				
<b>Órgão Solicitante:</b>		<b>Empenho n.</b>				
<b>Endereço:</b>		<b>Telefone:</b>				
<b>Objeto da Ata:</b>						
<b>Fornecedor:</b>						
<b>Endereço:</b>		<b>CPNJ:</b>				
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Telefone:</b>				
<b>Local da Entrega:</b>		<b>Prazo de Entrega:</b>	<b>Horário de recebimento:</b>			
<b>Setor responsável pelo recebimento:</b>		<b>Forma de Pagamento:</b>				
<b>Observação:</b> AUTORIZAMOS o fornecimento dos materiais abaixo discriminados, mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO.						
Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1						
<b>TOTAL</b>						

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** O objeto desta licitação será recebido:



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – CPL/SRP



- a) provisoriamente, quando da apresentação dos materiais, acompanhada da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento comprovado dos materiais, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do beneficiário da nota de empenho, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Para tanto, **Fornecedor** deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

II - Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – CPL/SRP**



IV - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O descumprimento, pelo FORNECEDOR, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O ADQUIRENTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR.

No caso de atraso de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo ADQUIRENTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o FORNECEDOR sujeito às penalidades do Termo de Referência.

<p><b>Recebi e aceito as condições que nela constam.</b></p>  <p><b>Data:</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>Carimbo e assinatura do FORNECEDOR</b></p>	<p><b>Emissor:</b></p>     <p style="text-align: center;"><b>Gestor da Ata de Registro de Preço</b></p>
---	--